

continua.

Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Silvânia, 2 de setembro de 1966.  
José de Jesus Almeida Leixeta Prefeito  
José Leixeta Torres Secretário

Lei n.º 503, de 23 de ~~setembro~~ <sup>setembro</sup> de 1966  
Dão terrenos - a L.B.H.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu,  
prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1.º - Dá o Poder Executivo autorizado a doar à  
Associação Brasileira de Assistência (L.B.H.), pura e  
simplesmente, um terreno incluído com a área  
de cinquenta e oito metros quadrados (58m<sup>2</sup>), sito na  
rua 24 de setembro, confrontando com a mencionada  
rua, fôco de Deus Nascimento, Alceu Leixeta, sucessores  
de Vicente Severi Caella e José Renato de Souza,
- Art. 2.º - Dá, igualmente, o Poder Executivo autorizado  
a adquirir as glebas necessárias para completar  
a área constante do art. 1.º.
- Art. 3.º - Para atender as despesas referidas  
nos artigos anteriores, remissa de recursos, e exames  
de arrecadação a realizar-se no corrente exercício.
- Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Silvânia,  
em 23 de setembro de 1966.

José Leixeta Prefeito  
José Leixeta Torres Secretário